



PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião da Plenária Extraordinária do Conselho, a se realizar no dia **17 de MARÇO de 2023, (sexta-feira) com início às 13h00min (treze horas)**

De forma online, via Google meet (Link será enviado no dia, alguns minutos antes).

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG

2. Exame e aprovação da Ata da Reunião anterior.

2.1 - - Ata do Codema da 3ª Reunião EXTRAORDINÁRIA de 2023

3. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS

3.1 – 25.463/2019 – Bernardo e Carvalho – Ferro Velho Universal–ME – Revisão de Condicionantes – LAS – CADASTRO N°09/2019. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido de inclusão de Três condicionantes.

3.2 – 20.603/2020 – Daepa – Departamento de água e esgotos de Patrocínio – Emissário de esgoto doméstico – Revisão de Condicionantes – LAS – RAS N°014/2021. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo de condicionante n° 13 e exclusão da condicionante n°16, alertando que o prazo seja dado por 180 dias para a condicionante de número 13.

3.3 – 7.669/2021 – Elizabete Alves de Mello e outra – Fazenda São Bernardo – matrículas n° 48.860, 65.556 e 65.557 – Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Suinocultura, sob o código G-02-04-6. Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, sob o código G-04-01-4. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, sob o código F-06-01-7. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Simplificado (LAS-RAS) com prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda São Bernardo – Matrículas: 48.860, 65.556 e 65.557. Aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.4 – 12.541/2021 e 12.535/2021 – Luiz Braz – Fazenda Serra Negra – Matrículas: n° 61.401, 61.402, 61.403, 61.406, 68.206 e 75.357. Fazenda Pasto da Larga – Matrículas: n° 61.394, 61.392, 61.396, 61.399, 61.393, 61.407, 61.400, 61.397 e 61.395 – Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Craição de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, sob o código G-05-02-0. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, sob o código F-06-01-7. O parecer técnico opina pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS-RAS), com prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda Serra Negra e Fazenda Pasto da Larga. Aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

4. PEDIDO DE CORTE DE ÁRVORE URBANA

4.1 – REQUERENTE: Dimas José Gonçalves – Em vistoria à Avenida Jacarandás com a Rua Imbuías, em frente ao número 3553, no canteiro central da avenida no dia 17 de Fevereiro de 2023, foi verificado que no local há 1 (uma) árvore de 1 Ficus (nome científico: Ficus benjamina.), Foto 01, anexa a este parecer, de porte grande que foi feita poda pela CEMIG para que a copa das referidas árvores não atinjam a rede elétrica de alta tensão, após a vistoria verificou-se que a



árvore possui inclinação acentuada para o lado da via pública e que a poda foi feita apenas de um lado da árvore, deixando o peso apenas para um dos lados podendo facilitar a quebra de galhos, ou queda da árvore, tornando-a inviável sua manutenção, há também na Avenida Jacarandás no canteiro central da Avenida 3 (três) árvores de Ficus, Foto 02 e 03 anexa a este parecer, em frente ao número 3342, durante a vistoria verificou-se que também nestas árvores foram feitas podas, para que não atinjam a rede elétrica e que oferecem risco de quebra de galhos e esteticamente ficou inviável sua manutenção, sendo necessária sua substituição por outras espécies mais adequadas ao local, como sugestão para substituição indica-se o ipê, diante do exposto, Solicita-se ao CODEMA pelo **DEFERIMENTO** da supressão dos referidos Ficus.

4.2 – REQUERENTE: Paulo Lourenço dos Santos – Em vistoria à Avenida Brasil, em frente ao número 1409, no canteiro central da avenida no dia 23 de Janeiro de 2023, foi verificado que no local há 1 (uma) árvore de 1 Ficus (nome científico: Ficus benjamina.), Foto 01 e Foto 02, anexa a este parecer, de porte muito grande que segundo o requerente apresenta risco de queda que poderá atingir as casas e comércio próximos a árvore, ou a rede elétrica de alta tensão, após a vistoria verificou-se que a árvore não possui inclinação, e não há ataque de pragas ou doenças que possam indicar risco de queda iminente, possui copa frondosa, não encontrando motivo justo para que seja indicada a supressão da referida árvore fica apenas indicado que seja feita poda para redução de risco com quebra de galhos, diante do exposto, Solicita-se ao CODEMA pelo **DEFERIMENTO** da poda do referido Ficus.

4.3 – REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Patrocínio - Em vistoria à Rua Marechal Floriano, Nº 72, no dia 01 de Março de 2023, foi verificado que no imóvel onde funcionava a ACARPA, esta sendo realizada reforma e adequação de todo o imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências do imóvel há 16 (dezesseis) árvores que necessitam ser suprimidas, sendo 1 Oiti, 2 Sebipiruna, 1 Pinheiro, 1 Pinha, 2 Palmeira Fênix, serão suprimidas para construção de rampa de acesso para as dependências e recepção do prédio, na área externa há 2 Mangueiras, 1 Palmeira, 2 Magnólia, 1 Ipê, 1 Oiti, 1 Cedro, 1 Goiabeira, que serão suprimidos para construção de um estacionamento que servirá o local; há também outras 12 árvores na área externa e no entorno das edificações sendo, 2 Jacarandá, 5 Oiti, 2 Jambolão, 1 Teca, 1 Mangueira, 1 Abacateiro, que será feita apenas poda de galhos baixeiros para melhorar a visibilidade e iluminação do local que será uma praça, diante do exposto, pede-se ao CODEMA pelo **DEFERIMENTO** da supressão e das podas das referidas árvores; ficando o requerente na obrigação de plantar 26 (Vinte e Seis) mudas de árvores nativas como forma de compensação ambiental.

4.4 – REQUERENTE: Magna Vânia - Em vistoria à Avenida Brasil Nº 507, no canteiro central da avenida no dia 14 de Março de 2023, foi verificado que no local há 2 (duas) árvores sendo 1 (uma) árvore de Ficus (nome científico: Ficus benjamina.), Foto 01, Foto 02 e Foto 03, anexa a este parecer, de porte grande que em vistoria a residência da Senhora Magna Vânia, foi verificado que as raízes do Ficus estão quebrando o piso da garagem e dos corredores da residência da requerente, trazendo preocupação para a requerente, pois esta danificando seu imóvel podendo danificar as paredes com trincas que estão aumentando de tamanho devido ao vigor das raízes do Ficus, há também 1 (uma) árvore de Aroeira-Salsa (nome científico: Schinus molle.), Foto 04, anexa a este parecer, em frente ao Nº 516 na Avenida Brasil que seus galhos estão avançando sobre a via pública, dificultando o tráfego de caminhão, e diminuindo a iluminação da via, sendo necessária poda de galhos laterais, diante do exposto, Solicita-se ao CODEMA pelo **DEFERIMENTO** da supressão do referido Ficus e poda da referida Aroeira-Salsa.

5. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS

Patrocínio, MG, 14 de março de 2023.
Antônio Geraldo de Oliveira –
PRESIDENTE